



TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas **atribuições legais e**, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no artigo 74, Inc, III, letras "C" da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **FRANCISCO CUNHA LADEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ Nº 61.320.689/0001-26, com sede na rua Urbano Santos, 155, Edifício Aracati Office, andar 13, sala 1308, Imperatriz-MA, representada por **FRANCISCO CUNHA LADEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA sob nº OAB29720 e inscrito no CPF nº *****.***.853-59**, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, visando a prestação de serviços jurídicos especializada na recuperação de créditos do ISSQN devidos por instituições financeiras (bancos e cooperativas) e cartórios extrajudiciais, para otimização da Arrecadação Municipal junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos. Augustinópolis/TO, aos 02 de setembro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-20ca5b-03092025160252**